



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

PROJETO DE LEI MUNICIPAL 010/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Parceria com a Associação dos Estudantes de São Valentim - RS, Visando a Transferência de Recursos Financeiros.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA, Prefeito de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Parceria, de acordo com a Lei Federal 13.019, de 21 de julho de 2014, mediante assinatura de Termo de Fomento, com a Associação dos Estudantes de São Valentim - RS, visando à transferência de recursos financeiros para subsidiar o montante de 50% (cinquenta por cento), do valor pago por cada estudante da associação, pelo transporte, conforme Plano de Trabalho.

Parágrafo único. O Termo de Fomento terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

- 05 – Secretaria de Educação
- 07 – Apoio ao Ensino Superior
- Projeto/Atividade – 2204 – Transportes de Estudantes
- 339018990000 – Outros Auxílio Financeiros a Estudantes

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Art. 3.^º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.^º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Valentim, RS, 19 de abril de 2018.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA

Prefeito

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores.

Ao cumprimentá-los, aproveitamos o ensejo para enviar a apreciação desta Colenda Casa o presente Projeto de Lei, o qual visa obter autorização Legislativa para que o Poder Executivo possa firmar Parceria, de acordo com a Lei Federal 13.019, de 21 de julho de 2014, mediante assinatura de Termo de Fomento, com a Associação dos Estudantes de São Valentim/RS, visando à transferência de recursos financeiros para subsidiar o montante de 50% (cinquenta por cento), do valor pago por cada estudante da associação, pelo transporte, conforme Plano de Trabalho.

A presente parceria tem a finalidade de oportunizar que o estudante Sãovalentinense possa buscar maior qualificação universitária e técnica para que melhor esteja preparado para o mercado de trabalho atual.

Diante do acima exposto, roga pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA

Prefeito

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

